



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.946 DE 06 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028 – Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00. 3133 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.600,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.1.91.13.00.00. 3000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e da fonte 3133 – FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**